

LEI MUNICIPAL Nº 1083/2021**Em, 08 de Outubro de 2021.**

Concede Título de Cidadã Santaluziense a Dra. Vitória Maria Costa de Medeiros e, dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Santaluziense a Dra. Vitória Maria Costa de Medeiros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 08 de Outubro de 2021.


JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 1084/2021**Em, 08 de Outubro de 2021.**

Denomina-se de Rua Sr. Hipólito Martins de Medeiros, a Rua Projetada 07, localizada no Bairro Antônio Ivo de Medeiros, em Santa Luzia – PB, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Denomina-se de Rua Sr. Hipólito Martins de Medeiros, a Rua Projetada 07, localizada no Bairro Antônio Ivo de Medeiros, em Santa Luzia – PB

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 08 de Outubro de 2021.


JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO
Prefeito Constitucional